



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 38.314/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 000924/2019-SESE03-RPP  
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 000924/2019-SESE03-RPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.314/2019  
CONVENIENTES: Município de Guarulhos e OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa**, e pelo (a) **Sr(a). Veronica de Oliveira Garcia**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente.

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** “Atualização na quantidade de alunos na demanda a ser atendida em maternal e berçário I e/ou II, no exercício de 2022”.

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Avenida Venus, 199 – Itapegica – Guarulhos - SP.”

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 148 vagas, sendo 104 vagas de berçário I e/ou II e 44 vagas de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

(...)

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 121.085,04 (cento e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos).

(...)

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 484.340,16 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em MAIO E SETEMBRO – conforme art. 29, parágrafo 2º da Portaria nº 63/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 544.882,68** (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 484.340,16 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 60.542,52** (sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.108,50** (doze mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 48.434,02** (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repassse	2020		2021		2022	
	Abril	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Setembro
Permanente	R\$11.558,32	R\$10.725,32	R\$10.725,32	R\$12.108,50	R\$12.108,50	R\$12.108,50
Consumo	R\$46.233,27	R\$42.901,27	R\$42.901,27	R\$48.434,02	R\$48.434,02	R\$48.434,02

Repassse	2023		2024
	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$12.108,50	R\$12.108,50	R\$12.108,50
Consumo	R\$48.434,02	R\$48.434,02	R\$48.434,02



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 38.314/2019

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.272.319,53** (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2021.

*Alex Viterato de Sousa*  
Secretário de Educação

*Veronica de Oliveira Garcia*  
Veronica de Oliveira Garcia  
PRESIDENTE  
RG.: 13.697.249-4  
CPF.:029.499.228-64